LEI Nº 152, DE 17 DE AGOSTO DE 1.984

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal um Crédito - Adicional Especial até o valor de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), destinados a atender despesas de manutenção da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista, EMURVI, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
02.01 - GABINETE DO PREFEITO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes
3200	Transferências Correntes
3210	Transferências Intragovernamentais
3212	Subvenções Econômicas
	15-Subvenção à EMURVI.....Cr$ 5.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

10	Habitação e Urbanismo
1007	Administração
10072210	Administração Geral
10070212.15	Empresa Municipal de Urbanização de SJBVista - EMURVI.....Cr$ 5.000.000,00

ARTIGO 2º :- O Crédito autorizado pelo artigo anterior será - coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS TRAFANI
PRESIDENTE

.....

C. M. C. 18